



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.099 de 28 de junho de 2.023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei nº 2.588, de 28 de Junho de 2.023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.527 de 17 de novembro de 2.022, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 332.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				332.000,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	50	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	300	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	301	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05	00	ENSINO FUNDEB	
	317	12.365.0009.2062.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 02 21
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	175	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	
	302	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

321	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA	45.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIROS	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:
Anulação:

02 01 00 GABINETE MUNICIPAL

23	02.061.0003.2006.0000	ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL	-10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

36	08.244.0004.2008.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

57	06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 ENSINO GERAL

117	12.361.0009.2046.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

165	10.301.0018.2025.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

193	10.303.0017.2022.0000	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	-150.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

[Handwritten signature]



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
231	08.306.0021.2052.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-40.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
237	04.123.0007.2018.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
244	04.122.0005.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
268	15.452.0011.2009.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
297	26.782.0016.2017.0000	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL	-2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
Anulação (-)			-332.000,00			

Artigo 3o.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 28 de junho de 2.023

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN